



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0239/2015**

É muito comum ver adultos e jovens fumando no interior de veículos, sem qualquer limitação, mesmo quando acompanhadas por crianças.

Esta propositura é um importante passo para proteger nossas crianças dos danos causados pelo cigarro e congêneres aos fumantes passivos.

Os elementos nocivos do cigarro podem ficar no ar por até duas horas e meia, mesmo com a janela aberta, aplicando-se tal assertiva também a pequenos lugares como o carro.

Em países como Inglaterra, EUA e Canadá tal norma é uma realidade há muito tempo.

Fumantes passivos respiram mais de mil substâncias tóxicas, sendo que algumas delas podem até causar câncer.

Especialistas em saúde pública afirmam que a exposição ao cigarro como fumante passivo está fortemente ligada a infecções pulmonares, asma, problemas de ouvido e até morte súbita de crianças.

Além de se tratar de questão de interesse local nos termos do artigo 13, I da LOM, o artigo 213, I da mesma Lei Orgânica autoriza tal projeto de lei por cuidar de adoção de política que visa ao bem estar físico, mental e social do indivíduo, mais especificamente as crianças.

Pelo mérito mais do que justificado, peço a anuência de meus pares na aprovação desta propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/05/2015, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).